



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Piauí-P E-mail: pmvnvn@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068 CNPJ N*. 01.612.614/0001-97



TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 100, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a nomeação da servidora, conforme Portaria nº 022/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/02/2018, Edição nº MMMDXXV, às fls. 206, EMPOSSA a senhora JULIETE MARIA DE SOUSA, CIRG nº 2.973.414 SSP/PI, para o cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com carga horária de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, e com as atribuições e remuneração especificadas na Lei nº 181/2015.

No mesmo ato, a servidora acima empossada comprometeu-se, a bem e fielmente, cumprir com as atribuições estabelecidas para o cargo ao qual tomou posse, as quais estão definidas pela Lei Municipal nº 181/2015, bem como, os deveres que lhe são inerentes à profissão, tal qual estabelecido pela Lei Municipal nº 014/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais DE Vila Nova do Piauí - PI.

Vila Nova do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

EDILSON EDITIONDO DE BRITO
Prefetto Municipal

Juliete 14: de Sousa JULIETE MARIA DE SOUSA Técnica em Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI

Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP.: 64.688-000 - Vila Nova do Plauí-Pi E-mail: pmvnvnýbol.com.br | Fone: (89)3437-0068 CNPJ N*. 01.612.614/0001-97



TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 100, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a nomeação da servidora, conforme Portaria nº 021/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios em 28/02/2018, Edição nº MMMDXXV, às fls. 205, EMPOSSA a senhora ALEXSANDRA DE SOUSA MODESTO, CI-RG nº 1.579.418 SSP/PI, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de trabalho equivalente a 20 (vinte) horas semanais, e com as atribuições e remuneração especificadas na Lei nº 181/2015.

No mesmo ato, a servidora acima empossada comprometeu-se, a bem e fielmente, cumprir com as atribuições estabelecidas para o-cargo ao qual tomou posse, as quais estão definidas pela Lei Municipal nº 181/2015, bem como, os deveres que lhe são inerentes à profissão, tal qual estabelecido pela Lei Municipal nº 014/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais DE Vila Nova do Piauí - PI.

Vila Nova do Piauí - PI, 01 de março de 2018.

EDILSON EDMONDO DE BRITO
Prefeito Municipal

ALEXSANDRA DE SOUSA MODESTO
ASSISTENTE SOCIAL



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PI PIAUÍ CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

Portaria nº 049, de 09 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD para o biênio 2017-2020, nos termos da Portaria nº 008/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades dos servidores públicos: MANASSÉS DE VALCENAR RAMOS DA CRUZ, matrícula nº 0039, motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde de Campo Largo do Piauí - PI, posto que a ele é atribuída a falta administrativa de insubordinação grave em serviço, violando, assim, o artigo 187, VI da Lei Complementar Municipal nº 010/1997, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º Designar para apuração a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída pelos seguintes membros: Presidente, José Augusto Santos Pereira; Secretária, Reginaldo Gomes Leitão; e Membro, Erivaldo Araújo Costa.

Art. 3º O prazo regular para a instrução será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo do Piauí, 12 de março de 2018.

RÔMULO AÉCIO SOUSA Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAGA JOS MARTÍNS, 41 - CEP - 64.325-000 - CNPI/MP) 06.554.844/0001-60

DECRETO Nº: 006 / 2018.

Estabelece horário de expediente de órgãos da Sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso e dá outras providências.

O PREFEITO do Município de Elesbão Veloso - PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequações administrativas e procedimentais com a finalidade de reduzir despesas e promover a eficácia da prestação do serviço público,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído, em caráter excepcional, de Segunda a Sexta - Feira, das 08:00 horas às 14:00 horas o horário de expediente dos Servidores e Empregados Públicos lotados nos Órgãos da Sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 12 de março de 2018.

José Ronaldo Gomes Barbosa Prefeito Municipal Elesbão Veloso - Piauí

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais